



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

N.1490.01.0007635/2024-79 /2026

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 42, 13 DE outubro DE 2026.

Altera a Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a designação de conselheiros representantes da administração pública estadual e da sociedade civil no Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - Confoco-MG para o biênio de 2025-2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 6º da Resolução Segov, nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Observados os itens 1.8 e 9.8 do Edital Segov nº 001, de 2024, e o art. 54 do Regimento Interno, a vice-presidência do Confoco-MG será exercida pelo conselheiro titular, ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, indicado pela Plataforma MROSC."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2026.

RENATO REZENDE

Secretário de Estado de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Renato Machado de Rezende, Secretário de Estado**, em 13/10/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151315879** e o código CRC **D3FE9D07**.

Referência: Processo nº 1490.01.0007635/2024-79

SEI nº 151315879

MINAS GERAIS

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS OLIVEIRA CASTRO** , MASP 7553688, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100103 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTERILDO ALEXANDRE MIRANDA JUNIOR** , MASP 13805890, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100291 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCISCO WAGNER MACEDO DE SOUSA** , MASP 11671468, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100518 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHAN REZENDE SILVA** , MASP 11304243, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100766 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDERSON ANDRE FERREIRA DA SILVA** , MASP 14485338, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100510 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME FREDERICO SALGADO NUNES** , MASP 1228467-5, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100689 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IGOR CRISTIANO AVELAR OTONI** , MASP 10790558, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101545 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CRISTINA PINHEIRO PAIXAO** , para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100689, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WELLINGTON JOSE SANTOS DO NASCIMENTO** , MASP 14472278, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100510, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SIDNEY BARBOSA DE PAULA** , MASP 10957835, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100766, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIO VIANA** , MASP 12215190, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100518, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ FERNANDO DOS ANJOS TRINIDADE** , MASP 12832275, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100291, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IGOR CRISTIANO AVELAR OTONI** , MASP 10790558, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100103, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WASHINGTON TELES DE SOUZA** , MASP 14473110, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100375, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa** , nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALESSANDRO GIORDANI DE PAULA** , MASP 10553659, para a função gratificada FGD-1 JD1100132 do(a) MASP de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NICOLLE GUALBERTO SERAFIM** , MASP 14839401, da Assessoria Jurídica, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100428 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA REZENDE COELHO** , MASP 450531-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101781 do(a) Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 5/10/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA COSTA** , MASP 1257031-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101852 do(a) Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 5/10/2026.

no uso de suas atribuições, **dispensa** **SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA** , MASP 1534963-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101771, de recrutamento amplo, de responder pela Superintendência Regional de Saúde de Barbacena do(a) Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa** **IVALDO SALES MACHADO BORGES** , MASP 1396692-4, titular do cargo de provimento em comissão FGRSA SA18, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Barbacena do(a) Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Pelo Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

designa , usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 5º do Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais: Pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF: FABRICIO CORREA GONZAGA, MASP 7525975, em substituição a MICHELLE SOUZA DO ESPIRITO SANTO, MASP 7531544.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza** , nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício na(o) Secretaria de Estado de Educação, a afastar(em)-se integralmente de suas atribuições, de 09/10/2026 a 22/01/2027, para participar(em) do(a) Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP/Editorial SEJUSP N.º 01/2025, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: LETICIA SALLES FERNANDES FERRAZ JORGE, MASP 1541831-2, ADMISSÃO 3, ATBIA.

retifica o ato de Adjunção de **CLAUDIO LOPES DA SILVA** , do(a) Secretaria de Estado de Educação, publicado em 01/04/2006: **onde se lê** “Prefeitura Municipal de Ipatinga”, **leia-se** “Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso”.

14 2270092 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Renato Machado de Rezende

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATOS DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 30/2024, publicada em 25/07/2024, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora LARISSA DE MOURA FERREIRA, MASP 1623291-0, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 04/10/2026.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora SANDRA MARA DA CRUZ DE ALMEIDA PINHEIRO, MASP 351359-5, admissão 01, por 1 mês: referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/10/2026.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora RAPHAELA HYTOMI PIANCHAO AIHARA, MASP 752588-4, admissão 01, por 3 meses: referente ao 1º quinquênio, a partir de 26/01/2027.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

14 2270039 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 42, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a designação de conselheiros representantes da administração pública estadual e da sociedade civil no Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - Confoco-MG para o biênio de 2025-2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - O Art. 6º da Resolução Segov, nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º - Observados os itens 1.8 e 9.8 do Edital Segov nº 001, de 2024, e o art. 54 do Regimento Interno, a vice-presidência do Confoco-MG será exercida pelo conselheiro titular, ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, indicado pela Plataforma MROSC.” Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2026.

RENATO REZENDE
Secretário de Estado de Governo

14 2269726 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controladora-Geral: Marcela Oliveira Ferreira Dias

Expediente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 ao servidor: MASP 613055-3, RODRIGO FLÁVIO FERREIRA DOS PASSOS, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, código EPPGG, Nível IV, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD-3 AV1101550, a partir de 14/10/2026.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

14 2270006 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 18/2026 Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.G.F., MASP 1.XX3.X49-8, admissão 01; A.F.R.D., MASP 1.XX3.X55-3, admissão 1; V.R.S.T., MASP 1.XX1.X16-2, admissão 1; F.B.S., MASP 1.XX4.X48-9, admissão 1; B.E.L., MASP 1.XX9.X09-0, admissão 02; L.F.L.O., MASP 1.XX3.X65-7, admissão 1; J.P.M., MASP 1.XX9.X32-4, admissão 02.Comissão Processante - Presidente: Sílvia Maria Vieira.Membros: Daniela Magalhães Pereira e Judismar Wailton Figueiredo Andrade.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 14 de outubro de 2026.

Uriel Brandão de Rezende Alvim Segundo
Corregedor-Geral

14 2270016 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Fábio Murilo Nazar

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS Competências subdelegadas nos termos da Resolução AGE nº 334, de 29 de maio de 2026. FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 374.157-6, FLAVIA APARECIDA HALLEY DE LIMA E SILVA, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 26/10/2026. ALTERAÇÃO DE NOME ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora MASP 1.578.596-7, de MARIA JOSE GUERRA FERREIRA, para MARIA JUGURTA JOSÉ GUERRA FERREIRA. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por até oito dias, à MASP 1.640.778-5, JACQUELINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO, a partir de 29/09/2026.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

14 2270061 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues

Expediente

DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS O CORONEL PM Comandante da Décima Terceira Região da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 22 no Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o processo de acumulação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo c/c o parágrafo único do art. 1º da Resolução SEPLAG nºNº 67, de 21 de agosto de 2012 e: CONSIDERANDO QUE:

I –O processo SEI 1205.01.0025477/2026-74 foi instaurado para apurar a regularidade do acúmulo de cargos, emprego ou função pelo militar nº 036.677-3, Sd 1 CL QPR Expedito Irene Barbosa, INATIVO/9ºBPM/13ª RPM;

II –Consta da documentação que o militar ingressou na PMMG em 28/05/1965. O militar encontra-se na condição de agente público inativo da PMMG, transferido para a situação funcional de reforma por incapacidade física em 29/06/1985. Na data de 13/03/1995 assumiu de maneira cumulativa o cargo/emprego/função de Fiscal Nível-15 junto ao Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Barbacena/MG, vindo a aposentar-se em 30/05/2014.

III –O Art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/1998 estabelece que a vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que até a publicação da EC, 15/12/1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

IV - Os documentos certificam que o ingresso civil deu-se em 1995, antecedendo a EC 20/98, pelo que, a acumulação com os proventos da reforma militar, ocorrida antes de 1998, é perfeitamente legal, bem como se enquadra no estabelecido pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Feder

RESOLVE

a) declarar, com base na documentação apresentada, a licitude do acúmulo dos proventos do cargo de militar veterano com os proventos de aposentadoria relativa ao cargo público civil, de fiscal nível A-15 no Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Barbacena/MG5, nos termos do Art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98.

b) remeter os autos à Unidade de origem para identificação formal do militar e arquivamento em sua pasta;

c) publicar este ato no DOE e solicitar a publicação em BGPM.

Quartel em Barbacena, 09 de outubro de 2026.

JOILSON FERNANDES BITTENCOURT, CEL PM
COMANDANTE DA 13ª RPM

14 2269759 - 1

COMANDO-GERAL

ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL A CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977.

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O Ofício AGE/PTPT nº. 5436/2026 notificou da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5054602-04.2022.8.13.0079, transitado em julgado, 2ª Unidade Jurisdicional - JESP - 3ª JD Contagem, que julgou procedente a ação para:

“Afastar os requisitos temporais estabelecidos no Decreto Estadual 44.307, de 2006, determinando que o réu, dentro do prazo de 60 dias, a partir do trânsito em julgado desta sentença, promova nova análise do requerimento administrativo feito pela parte autora, excluída a limitação temporal, aplicando-se, por analogia, a tese fixada no IRDR 1.0000.16.049047-0/001, Tema 25 e julgo extinto o feito, com resolução do mérito, na forma do art.487, I, do CPC.”

2 RESOLVE:

2.1 Retroagir a promoção da ex-servidora nº 164.935-9, Flávia Emília Rocha de Almeida, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais nº 73, de 16 de abril de 2024, por meio da Resolução nº 5.356, de 09 de abril de 2024, que a posicionou no Nível II, Grau E, à data do requerimento administrativo referente à promoção por escolaridade adicional, qual seja, 29 de abril de 2021, em cumprimento à decisão judicial;

2.2 Promover a ex-servidora nº 164.935-9, Flávia Emília Rocha de Almeida, ao Nível III, Grau A, a partir de 29 de abril de 2023, referente à segunda promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão judicial;

2.3 Promover a ex-servidora nº 164.935-9, Flávia Emília Rocha de Almeida, ao Nível IV, Grau A, a partir de 29 de abril de 2025, referente à terceira promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão judicial;

2.4 Tornar sem efeito a promoção publicada no Diário Oficial de Minas Gerais nº 111, de 08 de junho de 2022, por meio da Resolução nº 5206, de 07 de junho de 2022, que a posicionou no Nível II, Grau D, com retroação a 1º de março de 2022;

2.5 Tornar sem efeito a progressão publicada no Diário Oficial de Minas Gerais nº 73, de 16 de abril de 2024, por meio da Resolução nº 5.356, de 09 de abril de 2024, que a posicionou no Nível II, Grau E, com retroação a 23 de fevereiro de 2024;

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2026 – 3

2.6 A promoção por escolaridade adicional segue conforme o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social;

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por Escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[...]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.

2.7 Determinar à Seção de Pagamento do CAP/DRH:

2.7.1 Adotar as medidas atinentes à análise quanto ao pagamento de valores na via administrativa, devidos da data em que a Polícia Militar foi notificada, qual seja, 09 de julho de 2026, se houver;

2.8 Determinar à Seção de Progressão, Promoção e Avaliação de Desempenho do CASC/DRH:

2.8.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.8.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da AGE, em 09 de julho de 2026;

2.8.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada;

2.8.4 Providenciar a atualização das informações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SIRH);

2.9 Determinar ao Comandante do 39º BPM/2º RPM:

2.9.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.9.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2026.

CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

14 2269768 - 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

CTPM Minas Caixa - ATO DE PUBLICAÇÃO PARA ACERTO DE ESCRITA - O TENENTE-CORONEL PM DIRETOR ADMINISTRATIVO DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - BH e RMBH, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, c/c a Resolução nº 4.209 (R-125), de 16/04/2012, Regulamento da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, em conformidade com a Decisão Administrativa PMMG/DRH/ CASC/CONTCIVIL Nº 4/2026, torna sem efeito o 1º quinquênio com vigência em 22/08/2006, publicado no BGPM nº 92, de 19/12/2006 e o 2º quinquênio, com vigência em 16/11/2010, publicado no BGPM 45, de 14/06/2011, nos termos do art. 116 do ADCT, acrescentado pelo art. 4º da Emenda à Constituição nº 57, de 15/07/2003.

14 2269820 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
RENATO MACHADO DE REZENDE

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
FELIPPE FERREIRA DE MELLO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO
BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901